



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 06.10.01/2021
PROCESSO Nº 06.10.01/2021



**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO
E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA DE JAGUARIBE/CE.**

Tipo da Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Forma de Execução: **Indireta - Regime: Empreitada por Preço Unitário**

Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO**

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Jaguaribe/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 373/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Concorrência, no tipo menor preço global, em regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006 e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **08:00** horas

Do dia **16 de novembro de 2021**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – PROJETO BÁSICO;

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO (ARTIGO. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO VI – PARQUE EXISTENTE PARA A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE JAGUARIBE/CE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO.

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE/CE.** Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em obediência ao Projeto Básico.

1.2- O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 1.865.531,64 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU. A Comissão fará pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.2- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório, quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

2.2.2 - Só poderá solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo cada licitante apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil conforme itens abaixo, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.3 – Conforme Decreto Estadual nº 33.575 de 06 de maio de 2020, só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.

2.2.3.1 - Para todos os presentes, será organização do ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

2.2.4 - Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras.(texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

2.2.5. CADA REPRESENTANTE DEVERÁ APRESENTAR:

2.2.5.1 TRATANDO-SE DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR:

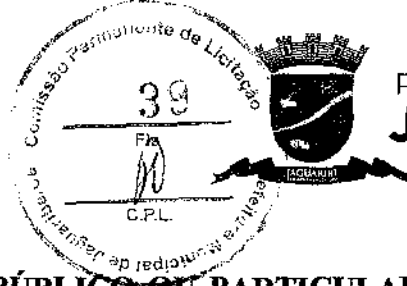
I - Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;

II - Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual/Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que é disponibilizado por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2.2.5.2 TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:

I – Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;

II – Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual/Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que é disponibilizado por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



III – PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, esta última com firma reconhecida do assinante, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.0 DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.10.01/2021**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.10.01/2021**

3.2- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, na forma do item 2.2.5.2. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante deverá identificar-se preenchendo protocolo apropriado e não poderá pronunciar-se em nome da licitante.

3.3- Nenhuma pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. E ainda que munida de procuração, não poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



3.5. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

3.6- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.6.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.6.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

3.8- A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

4.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados seqüencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, com identificação do assinante.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4- Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND),



emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.3- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF e;

4.2.3.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição ou registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e de todos os seus responsáveis técnicos, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

4.2.4.2- Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico – ENGENHEIRO ELETRICISTA - em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços, assim como é vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem são considerados **parcelas de maior relevância:**

- a) Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública
- b) Serviços de Eficiência Energética para Modernização do Parque de Iluminação Pública

4.2.4.2.2 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- b) Ou Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.3 - Declaração de Instalações e Equipamentos disponíveis para realização dos serviços objeto desta



licitação fornecida pela licitante, obedecendo-se o ~~mínimo exigido~~, conforme **Anexo VII**.

4.2.4.4 - Os profissional responsável técnico deverá apresentar Declaração formal, com sua Anuência e Concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto em licitação.

4.2.4.5. Declaração de superveniência fornecida pela empresa concorrente de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no certame licitatório, conforme **Anexo VIII**.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da respectiva **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

4.2.5.2- Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) As empresas constituídas em 2020: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.5.3- Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 4.2.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do livro diário).

4.2.5.4- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.



4.2.5.5- A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

4.2.5.5.1- Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 6.5.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS DAS PESSOAS JURÍDICAS NÃO SUJEITAS AO REGISTRO DO COMÉRCIO, PODERÁ SER FEITA PELO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 6.022, DE 22 DE JANEIRO DE 2007, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL, NA FORMA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. (ART. 1º DO DECRETO Nº 9.555, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018).

4.2.5.6- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.5.7- A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.5.8- Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que ou igual a um (>1), Solvência Geral (SG), maior que ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que ou igual a um (>1), Índice de Endividamento (IE) menor que um (< 1) resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

$$IE = [(Total PASSIVO / Total ATIVO) * 100]$$

4.2.5.9 - Os prazos de encerramento de exercício social foram alterados em face da MP 931/2020, conforme art. 1º, 4º e 6º da referida medida provisória. Desse modo fica compreendido como último exercício social o encerrado em 31.12.2018.

4.2.5.10- Certidão de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do Proponente, dentro do prazo de validade;

4.3 – A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO AINDA CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1- Planilha de Orçamento, contendo os preços unitários, quantitativos e preços totais de todos os itens constantes no anexo do Projeto Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas;

5.2.5.2- O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;

5.2.5.3- Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços (conforme Anexo II do Projeto



**PREFEITURA DE
JAGUARIBE**

Básico);

5.2.5.4- Planilha de Composição Analítica do BDI (conforme anexo do Projeto Básico);

5.2.5.5- Planilha de Composições de Preços Unitários para todos os serviços descritos no Orçamento Básico (conforme anexo do Projeto Básico);

5.2.5.6- Planilhas de Composição de Encargos Sociais (conforme anexo do Projeto Básico);

5.2.5.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento Básico deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.5.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.5.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.5.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.6- Os valores serão aplicados como constante conforme discriminados no **ANEXO IV** (Projeto Básico), sendo que na formulação da proposta a licitante deverá computar todas as despesas e custos relacionados com os trabalhos a serem executados, inclusive os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que o Município de Jaguaribe/CE não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

5.2.7- Os valores deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento e de reajuste do valor dos mesmos de acordo com o critério indicado na minuta do contrato – **ANEXO III**.

5.2.8- Para a correta elaboração da proposta, a licitante deverá examinar atentamente todos os documentos da licitação, visitar e conhecer os locais onde serão executados os trabalhos. A apresentação da Proposta implica, necessariamente, na aceitação, integral e sem restrições, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.2.9- Em nenhuma hipótese legalmente não prevista, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos para o Envelope II acarretará a desclassificação da licitante.

5.2.10- Não serão aceitos quaisquer benefícios após a abertura das propostas.



**PREFEITURA DE
JAGUARIBE**

5.2.11- O preço de cada serviço proposto deverá conter todas as despesas com mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários – materiais, ferramentas e equipamentos, custos com o controle tecnológico e laboratorial, quando necessários, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Edital, ABNT E PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, necessários à perfeita execução de todos os serviços, assim como sua remuneração e lucro.

Obs.: Para cada item de serviço, deverá ser apresentada sua respectiva composição unitária de preço, conforme solicitada acima.

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;



6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

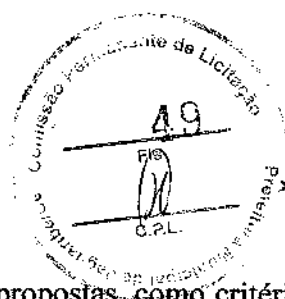
7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3- Que apresentarem valor unitário e global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, estabelecidos no item 1.2, deste Edital;

7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

7.4.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;

7.4.8- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.9- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.10 - Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12 - O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1- A Homologação e a Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.2- A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO.



8.3- O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 20.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e suas alterações posteriores.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Jaguaribe/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços



contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1- O recebimento dos serviços será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, para este fim.

14.2. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 12 (doze) meses contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa dos serviços no CREA/CAU e no INSS.

15.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do Serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas como de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

15.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão sob a dotação orçamentária nº 06.01.15.452.0026.2.051, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

18.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





PREFEITURA DE
JAGUARIBE

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 deste Edital;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº Lei 8.666/93 e suas alterações e suas alterações posteriores;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº Lei 8.666/93 e suas alterações e suas alterações posteriores, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº Lei 8.666/93 e suas alterações e suas alterações posteriores.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante ~~petição~~ devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.

22.2- Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, durante o período das 08h00min às 12h00min horas.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0 DO FORO

23.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe/CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaribe/CE, 13 de outubro de 2021.



Michelle Maria Martins de Barros
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXX

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. Nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº _____/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE/CE, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CNPJ nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº _____

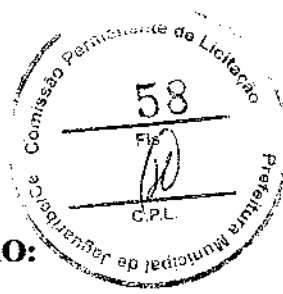
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE/CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

A	TOTAL SEM BDI	R\$ -
B	VALOR DO BDI (25,49%) = B x 0,2549	R\$ -
(A + B)	TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI	R\$ -

A ESTE ORÇAMENTO IMPORTA-SE A QUANTIA DE R\$ (_____).



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%						
				%	RS	%	RS	%	RS
...									
	TOTAL PARCIAL								
	TOTAL ACUMULADO								

_____ /CE, ____ de _____ de _____.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO N° _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTE E URBANISMO, COM _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, através da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo, neste ato representado pelo Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado(a) _____ portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência nº _____/2021, Processo nº _____/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública nº _____/2021, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE/CE.

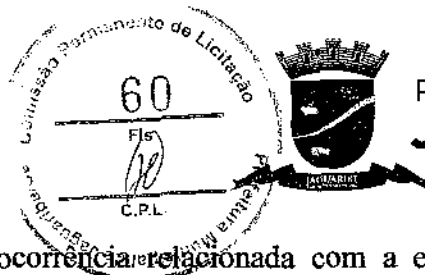
CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), referentes à prestação de serviços.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência Pública, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE;



**PREFEITURA DE
JAGUARIBE**

5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

5.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

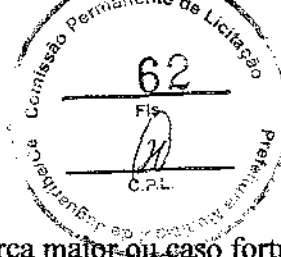
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e suas alterações posteriores.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Jaguaribe/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento dos serviços será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, para este fim.

7.2. O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 12 (doze) meses contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº Lei 8.666/93 e suas alterações e suas alterações posteriores.

7.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa dos serviços no CREA/CAU e no INSS.

CLAUSULA OITAVA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada conforme Cronograma Físico-Financeiro do Serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.



CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

10.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex-officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº Lei 8.666/93 e suas alterações e suas alterações posteriores;



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº Lei 8.666/93 e suas alterações e suas alterações posteriores, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº Lei 8.666/93 e suas alterações e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

15.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe/CE, ____ de _____ de 2021.

Nome
Secretário de Infraestrutura, Transportes e
Urbanismo
CONTRATANTE

Representante Legal
RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO IV

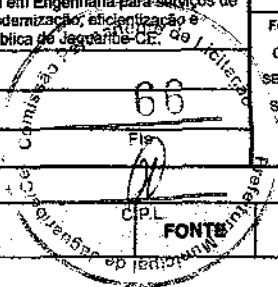
PROJETO BÁSICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOCAL:	Jaguaribe-CE
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe

DATA: 02/10/2021		BDI: 26,85%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2021/07	111,06%	69,76%	09/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO E EQUIPE DE MANUTENÇÃO						386.852,94
1.1	101404	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	3,00	19.240,34	57.721,02
1.2	101399	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	12,00	4.583,48	55.001,76
1.3	101375	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	12,00	3.620,18	43.442,16
1.4	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) - (22 DIAS/MÊS - 8HRS/DIA)	SEINFRA	H	1.440,00	160,20	230.688,00
2	SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO						88.217,61
2.1	18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNxMÊS	3,00	8.169,14	24.507,42
2.2	101401	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	3,00	5.382,44	16.147,32
2.3	101404	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,50	19.240,34	28.860,51
2.4	18601	CADISTA	SEINFRA	MÊS	3,00	6.234,14	18.702,42
3	SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO						1.390.461,03
3.1	Efficientização com Luminárias LED						664.824,80
3.1.1	S11994	Luminária em LED para iluminação pública,30W,bivolt, Selo A Imetro,corpo em alumínio inj,FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar - Rev 01	ORSE	un	50,00	731,42	36.571,00
3.1.2	S11995	Luminária em LED para iluminação pública,50W,bivolt, Selo A Imetro,corpo em alumínio inj,FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar - Rev.01	ORSE	un	50,00	1.238,70	61.935,00
3.1.3	S11996	Luminária em LED para iluminação pública,80W,bivolt,Selo A Imetro, corpo em alumínio inj,FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev.01	ORSE	un	50,00	1.330,92	66.546,00
3.1.4	S11997	Luminária em LED para iluminação pública,100W,bivolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj,FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01	ORSE	un	80,00	1.536,46	122.916,80
3.1.5	S11999	Luminária em LED para iluminação pública,150W,bivolt,Selo A Imetro,corpo em alumínio inj,FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01	ORSE	un	200,00	1.884,28	376.856,00
3.2	Serviços de Substituição de Equipamentos						725.636,23
3.2.1	Substituição de Reatores						159.497,00
3.2.1.1	103960	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w	ORSE	un	400,00	101,48	40.592,00
3.2.1.2	103961	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	ORSE	un	200,00	113,47	22.694,00
3.2.1.3	103959	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	ORSE	un	100,00	144,61	14.461,00
3.2.1.4	101918	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 60w afp	ORSE	un	100,00	86,13	8.613,00
3.2.1.5	101919	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 125w afp	ORSE	un	50,00	124,34	6.217,00
3.2.1.6	101920	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 250w afp	ORSE	un	50,00	105,16	5.258,00
3.2.1.7	11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	UN	50,00	149,78	7.489,00
3.2.1.8	101914	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w	ORSE	un	200,00	66,72	13.344,00
3.2.1.9	101915	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	ORSE	un	100,00	137,00	13.700,00
3.2.1.10	101916	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 250w	ORSE	un	100,00	271,29	27.129,00
3.2.2	Substituição de Lâmpadas						156.790,00
3.2.2.1	18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	SEINFRA	UN	1.500,00	45,72	68.580,00
3.2.2.2	11484	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	SEINFRA	UN	200,00	52,48	10.496,00
3.2.2.3	11486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	SEINFRA	UN	200,00	77,24	15.448,00
3.2.2.4	11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	UN	50,00	93,23	4.661,50
3.2.2.5	11481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	SEINFRA	UN	600,00	39,20	23.520,00
3.2.2.6	00012216	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	SINAPI	UN	100,00	71,05	7.105,00
3.2.2.7	00003757	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	SINAPI	UN	100,00	82,16	8.216,00

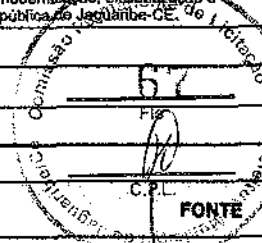
JM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOCAL:	Jaguaribe-CE
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe

DATA: 02/10/2021		BDI: 26,85%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2021/07	111,06%	69,76%	09/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.2.2.8	00003758	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	SINAPI	UN	50,00	96,80	4.790,00
3.2.2.9	101310	Lâmpada vapor mercúrio 80 w (philips ref. hpl - n80 ou similar)	ORSE	un	100,00	12,37	1.237,00
3.2.2.10	500604	Lâmpada a vapor de mercúrio 125 w (philips ref hpl-n125 ou similar)	ORSE	un	50,00	36,79	1.839,50
3.2.2.11	11477	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V	SEINFRA	UN	50,00	41,42	2.071,00
3.2.2.12	11478	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	SEINFRA	UN	50,00	56,52	2.826,00
3.2.3	Substituição de Relé Fotoelétrico						66.405,00
3.2.3.1	10502	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1.500,00	44,27	66.405,00
3.2.4	Acessórios de Iluminação						60.218,11
3.2.4.1	00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLÉ OU EQUIV	SINAPI	UN	400,00	47,43	18.972,00
3.2.4.2	18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	4.100,00	5,01	20.541,00
3.2.4.3	16695	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	10,00	134,61	1.346,10
3.2.4.4	17393	PLACA SUPORTE P/ LUMINÁRIA SN-05	SEINFRA	UN	10,00	83,30	833,00
3.2.4.5	103798S	Luminaria aberta p/ iluminacao publica, tipo x-57 peterco ou equiv	ORSE	un	200,00	92,63	18.526,00
3.2.5	Ampliação da Rede de Iluminação						278.149,00
3.2.5.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	SINAPI	M3	500,00	75,02	37.510,00
3.2.5.2	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	25,00	150,60	3.765,00
3.2.5.3	C4861	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILINDRICA 300x600mm	SEINFRA	UN	50,00	128,40	6.420,00
3.2.5.4	00011991	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	SINAPI	UN	50,00	72,37	3.618,50
3.2.5.5	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	1.000,00	23,52	23.520,00
3.2.5.6	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	400,00	7,78	3.112,00
3.2.5.7	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	200,00	9,44	1.888,00
3.2.5.8	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	200,00	10,41	2.082,00
3.2.5.9	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	200,00	14,03	2.806,00
3.2.5.10	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	2.000,00	10,25	20.500,00
3.2.5.11	18854	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X25+25MM2	SEINFRA	M	2.000,00	11,75	23.500,00
3.2.5.12	C4976	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	10,00	1.112,89	11.128,90
3.2.5.13	C4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	UN	10,00	1.698,36	16.983,60
3.2.5.14	C4970	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	SEINFRA	UN	5,00	1.329,40	6.647,00
3.2.5.15	C4967	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	SEINFRA	UN	5,00	933,45	4.667,25
3.2.5.16	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	SEINFRA	UN	40,00	2.517,52	100.700,80
3.2.5.17	112292	Projeto de Rede Elétrica, área de 13.750,01 a 41.250,00 m². Observação: Área considerada para Partidos Urbanísticos: para ruas 15% da área do terreno; para praças e equipamentos 20%.	ORSE	m2	15.000,00	0,62	9.300,00
3.2.6	Acidentes em Postes de Concreto						10.577,08
3.2.6.1	C4976	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	2,00	1.112,89	2.225,78
3.2.6.2	C4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	UN	2,00	1.698,36	3.396,72
3.2.6.3	C4967	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	SEINFRA	UN	2,00	933,45	1.866,90
3.2.6.4	C4970	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	SEINFRA	UN	2,00	1.329,40	2.658,80
3.2.6.5	S00026	Coleta e carga manuais de entulho	ORSE	m3	24,00	17,87	428,88

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

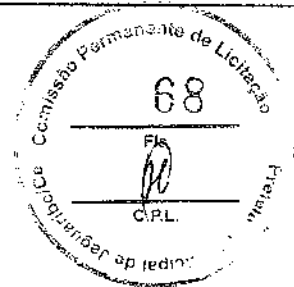


OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOCAL:	Jaguaribe-CE
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe

DATA : 02/10/2021		BDI : 26,85%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2021/07	111,00%	89,78%	09/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
						VALOR BDI TOTAL:	394.868,73
						VALOR ORÇAMENTO:	1.470.662,91
						VALOR TOTAL:	1.865.531,64


Absolon Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP nº 0615727611



[Handwritten mark]



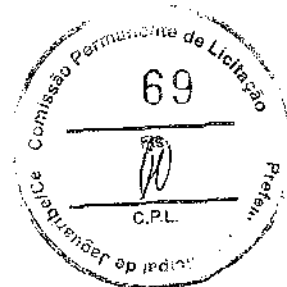
MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.	DATA: 02/10/2021	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	Jaguaribe-CE	ORSE	2021/07	111,06%	69,76%	09/2021
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.4. 10705 - CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) - (22 DIAS/MÊS - 8HRS/DIA) (H)

			QTD
20*6*12	1.440,0000000	0	1.440,00
			1.440,00

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP nº 0615727611



1/1



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.	DATA: 02/10/2021	BDI: 28,85%		
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VERSAO: 2021/07	HORA: 111,06%	MES: 69,76%	REP: 09/2021
LOCAL:	Jaguaribe-CE	SERVIÇO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	SINAPI: 2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00%	0,00%	

1.1. 101404 - ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,70	103,70
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	11,13	11,13
00043474	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	1,60	1,60
00043498	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,22	103,22
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						219,65
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040939	ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	14.673,75	14.673,75
TOTAL MAO DE OBRA:						14.673,75
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101318	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	274,39	274,39
TOTAL SERVIÇO:						274,39
VALOR:						15.167,79

1.2. 101399 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	166,71	166,71
00040862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	481,78	481,78
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,70	103,70
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	11,13	11,13
00043472	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	117,38	117,38
00043498	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	171,87	171,87
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						1.052,57
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040918	ELETRICISTA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	2.509,55	2.509,55
TOTAL MAO DE OBRA:						2.509,55
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	51,19	51,19
TOTAL SERVIÇO:						51,19
VALOR:						3.613,31

1.3. 101375 - AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	166,71	166,71
00040862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	481,78	481,78
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,70	103,70
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	11,13	11,13
00043472	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	117,38	117,38

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE	DATA: 02/10/2021	BDI: 28,85%	
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FORTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	Jaguaribe-CE	ORSE	202107	111,06%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	68,78%
		SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
				0,00%

00043496	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,00000000	171,87	171,87
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					1.052,57

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040919	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	1.765,33	1.765,33
TOTAL MAO DE OBRA:					1.765,33	

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101287	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	36,01	36,01
TOTAL SERVICO:					36,01	
VALOR:					2.853,91	

1.4. 10705 - CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) - (22 DIAS/MÊS - 8HRS/DIA) (H)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2733	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	55,6240	55,6240
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,99010000	1,0000	1,9901
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	18,32090000	1,0000	18,3209
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	27,48130000	1,0000	27,4813
I2734	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
TOTAL MATERIAL:					126,2863	
VALOR:					126,29	

2.1. 18606 - VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA (UNxMÊS)

	VALOR:	6.440,00
--	---------------	----------

2.2. 101401 - ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	166,71	166,71
00040862	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	481,78	481,78
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,70	103,70
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	11,13	11,13
00043472	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	117,38	117,38
00043496	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	171,87	171,87
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					1.052,57	

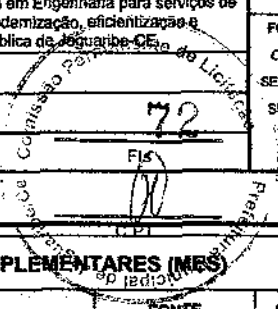
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040922	ELETROTECNICO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	3.137,56	3.137,56
TOTAL MAO DE OBRA:					3.137,56	

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101315	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	53,02	53,02
TOTAL SERVICO:					53,02	
VALOR:					4.243,15	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE	DATA: 02/10/2021	BDI: 26,85%	
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
LOCAL:	Jaguaribe-CE	ORSE	202107	111,06%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
		SINAPI	202108 COM DESONERAÇÃO	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
				0,00%



2.3. 101404 - ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MÊS)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,70	103,70
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	11,13	11,13
00043474	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	1,60	1,60
00043498	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,22	103,22
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						219,65

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040939	ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	14.673,75	14.673,75
TOTAL MAO DE OBRA:						14.673,75

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101318	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	274,39	274,39
TOTAL SERVICIO:						274,39
VALOR:						15.167,79

2.4. 18601 - CADISTA (MÊS)

VALOR:	4.914,58
---------------	-----------------

3.1.1. S11994 - Luminária em LED para iluminação pública,30W,bivolt, Selo A 1metro,corpo em alumínio inj,FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar - Rev 01 (un)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102436S	Eletricista	ORSE	h	1,00000000	13,99	13,99
106111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	10,55	10,55
TOTAL MAO DE OBRA:						24,54

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112773	Luminária em LED para iluminação pública,30W,bivolt, Selo A 1metro,corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	545,10	545,10
TOTAL MATERIAL:						545,10

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,54	3,54
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	3,42	3,42
TOTAL SERVICIO:						6,96
VALOR:						576,60

3.1.2. S11995 - Luminária em LED para iluminação pública,50W,bivolt, Selo A 1metro,corpo em alumínio inj,FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar - Rev.01 (un)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102436S	Eletricista	ORSE	h	1,00000000	13,99	13,99
106111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	10,55	10,55
TOTAL MAO DE OBRA:						24,54

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.	DATA: 02/10/2021	BDI: 26,65%	
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
LOCAL:	Jaguaribe-CE	ORSE	2021/07	111,06%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	69,78%
		OSINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
				0,00%

112774	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	1,00000000	945,01	945,01
TOTAL MATERIAL:				945,01

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,54
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	3,42
TOTAL SERVICIO:					6,96
VALOR:					976,51

3.1.3. S11996 - Luminária em LED para iluminação pública, 80W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev.01 (un)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102436S	Eletricista	ORSE	h	1,00000000	13,99	13,99
106111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	10,55	10,55
TOTAL MAO DE OBRA:						24,54

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112775	Luminária em LED para iluminação pública, 80W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	1.017,71	1.017,71
TOTAL MATERIAL:						1.017,71

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,54
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	3,42
TOTAL SERVICIO:					6,96
VALOR:					1.049,21

3.1.4. S11997 - Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01 (un)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102436S	Eletricista	ORSE	h	1,00000000	13,99	13,99
106111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	10,55	10,55
TOTAL MAO DE OBRA:						24,54

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112776	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	1.179,74	1.179,74
TOTAL MATERIAL:						1.179,74

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,54
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	3,42
TOTAL SERVICIO:					6,96
VALOR:					1.211,24

3.1.5. S11999 - Luminária em LED para iluminação pública, 150W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01 (un)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE	DATA: 02/10/2021	BDI: 26,65%			
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	Jaguaribe-CE	ORSE	2021/07	111,06%	69,78%	09/2021
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	ORSE	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
		ORSE	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista	ORSE	h	1,00000000	13,99	13,99
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	10,55	10,55
TOTAL MAO DE OBRA:						24,54

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12778	Luminária em LED para iluminação pública, 150W, bivoit, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prof. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w, gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	1.453,94	1.453,94
TOTAL MATERIAL:						1.453,94

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,54	3,54
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	3,42	3,42
TOTAL SERVICIO:						6,96
VALOR:						1.465,44

3.2.1.1. I03960 - Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w (un)

VALOR: 80,00

3.2.1.2. I03961 - Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w (un)

VALOR: 89,45

3.2.1.3. I03959 - Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w (un)

VALOR: 114,00

3.2.1.4. I01918 - Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 80w afp (un)

VALOR: 67,90

3.2.1.5. I01919 - Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 125w afp (un)

VALOR: 98,02

3.2.1.6. I01920 - Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 250w afp (un)

VALOR: 82,90

3.2.1.7. I1778 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN)

VALOR: 118,08

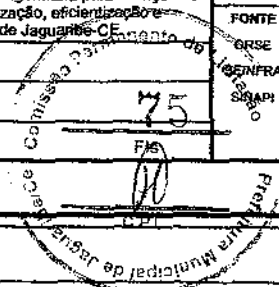
3.2.1.8. I01914 - Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w (un)

VALOR: 52,60



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência energética e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE	DATA : 02/10/2021	SDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	Jaguaribe-CE	ORSE	2021/07	111,06%	69,78%	09/2021
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	ORSE/FRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	05/2021
		SIAP/	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



3.2.1.9. I01915 - Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w (un)

VALOR: 108,01

3.2.1.10. I01916 - Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 250w (un)

VALOR: 213,87

3.2.2.1. I8351 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V (UN)

VALOR: 36,04

3.2.2.2. I1484 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V (UN)

VALOR: 41,37

3.2.2.3. I1486 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN)

VALOR: 60,89

3.2.2.4. I1487 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V (UN)

VALOR: 73,50

3.2.2.5. I1481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN)

VALOR: 30,90

3.2.2.6. 00012216 - LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40) (UN)

VALOR: 56,01

3.2.2.7. 00003757 - LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40) (UN)

VALOR: 64,77

3.2.2.8. 00003758 - LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40) (UN)

VALOR: 75,52

3.2.2.9. I01310 - Lâmpada vapor mercúrio 80 w (philips ref. hpl - n80 ou similar) (un)

VALOR: 9,75

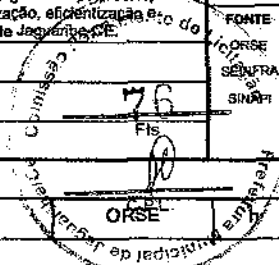
3.2.2.10. S00604 - Lâmpada a vapor de mercúrio 125 w (phillips ref hpl-n125 ou similar) (un)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista	ORSE	h	0,30000000	13,99	4,20

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência energética e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe, CE.	DATA: 02/10/2021	BDI: 26,85%	
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VERBAO	HORA	MES
LOCAL:	Jaguaribe-CE	2021/07	111,06%	69,78%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



106111S	Servente de obras	ORSE	0,30000000	10,55	3,17
TOTAL MAO DE OBRA:					7,31

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112214S	Lampada vapor mercurio 125 w (base e27)	ORSE	un	1,00000000	19,55	19,55
TOTAL MATERIAL:						19,55

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	3,54	1,06
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	3,42	1,03
TOTAL SERVICIO:						2,09
VALOR:						29,00

3.2.2.11. 11477 - LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V (UN)

	VALOR:	32,65
--	---------------	--------------

3.2.2.12. 11478 - LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V (UN)

	VALOR:	44,56
--	---------------	--------------

3.2.3.1. 10502 - CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE (UN)

	VALOR:	34,90
--	---------------	--------------

3.2.4.1. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV (UN)

	VALOR:	37,39
--	---------------	--------------

3.2.4.2. 18438 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

	VALOR:	3,95
--	---------------	-------------

3.2.4.3. 16695 - SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR (UN)

	VALOR:	106,12
--	---------------	---------------

3.2.4.4. 17393 - PLACA SUPORTE P/ LUMINÁRIA SN-05 (UN)

	VALOR:	65,67
--	---------------	--------------

3.2.4.5. 103798S - Luminaria aberta p/ Iluminacao publica, tipo x-57 peterco ou equiv (un)

	VALOR:	73,02
--	---------------	--------------

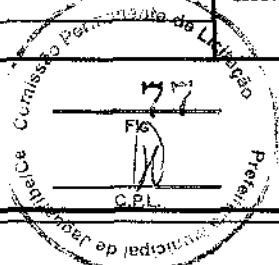
3.2.5.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95800000	14,95	59,14

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.	DATA: 02/10/2021	BDI: 26,86%
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	Jaguaribe-CE	ORSE	2021/07
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.



TOTAL SERVIÇO:	59,14
VALOR:	59,14

3.2.5.2. C2862 - LASTRO DE BRITA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	76,1900	87,6185
TOTAL MATERIAL:						87,6185
VALOR:						118,72

3.2.5.3. C4861 - CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	16,7700	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
TOTAL MAO DE OBRA:						79,0800
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18524	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	SEINFRA	UN	1,00000000	22,1400	22,1400
TOTAL MATERIAL:						22,1400
VALOR:						101,22

3.2.5.4. 00011991 - HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" (UN)

VALOR:	57,05
---------------	-------

3.2.5.5. C1188 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						11,2620
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	SEINFRA	M	1,00000000	7,2800	7,2800
TOTAL MATERIAL:						7,2800
VALOR:						18,54

3.2.5.6. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

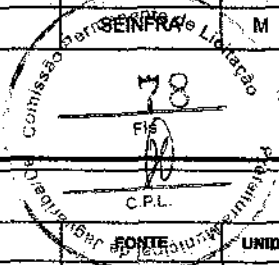
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,7700	1,8447
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,7700	2,2847
TOTAL MAO DE OBRA:						4,1294

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.	DATA: 02/10/2021	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	Jaguaribe-CE	ORSE	202107
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021.06 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA MES REF.
			111,06% 69,78% 09/2021
			83,85% 47,76% 09/2021
			83,85% 47,76% 09/2021
			0,00% 0,00%

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	SEINFRA	M	1,02000000	1,9600	1,9992
TOTAL MATERIAL:					1,9992
VALOR:					6,13



3.2.5.7. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	16,7700	2,0124
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	20,7700	2,4924
TOTAL MAO DE OBRA:						4,5048

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0357	SEINFRA	M	1,02000000	2,8800	2,9376
TOTAL MATERIAL:					2,9376
VALOR:					7,44

3.2.5.8. C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	16,7700	2,1801
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
TOTAL MAO DE OBRA:						4,8802

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0358	SEINFRA	M	1,02000000	3,2600	3,3252
TOTAL MATERIAL:					3,3252
VALOR:					8,21

3.2.5.9. C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

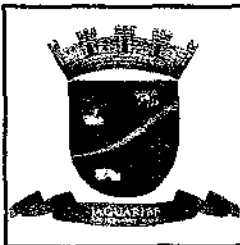
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	16,7700	2,3478
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	20,7700	2,9078
TOTAL MAO DE OBRA:						5,2556

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0355	SEINFRA	M	1,02000000	5,6900	5,8038
TOTAL MATERIAL:					5,8038
VALOR:					11,06

3.2.5.10. C4558 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

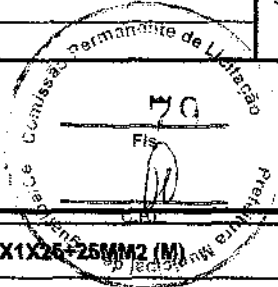
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,7700	1,8447
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,7700	2,2847
TOTAL MAO DE OBRA:						4,1294

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8438	SEINFRA	M	1,00000000	3,9500	3,9500



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.	DATA: 02/10/2021	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	Jaguaribe-CE	ORSE	2021/07	111,08%	69,78%	09/2021
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



TOTAL MATERIAL:	3,9500
VALOR:	8,08

3.2.5.11. I8854 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X25+25MM2 (M)

VALOR:	9,26
---------------	------

3.2.5.12. C4976 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG (UN)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,25000000	126,2862	157,8578
TOTAL EQUIPAMENTO:					157,8578

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:					38,8750

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19471 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	503,4600	503,4600
TOTAL MATERIAL:					503,4600

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,30000000	404,8000	121,4400
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30000000	134,8400	40,4520
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,37000000	41,2100	15,2477
TOTAL SERVICIO:					177,1397

VALOR:	877,33
---------------	--------

3.2.5.13. C4963 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG (UN)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,38000000	126,2862	174,2750
TOTAL EQUIPAMENTO:					174,2750

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,76000000	15,5500	42,9180
TOTAL MAO DE OBRA:					42,9180

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19460 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	UN	1,00000000	869,4800	869,4800
TOTAL MATERIAL:					869,4800

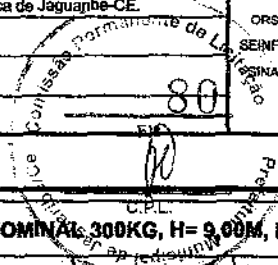
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,42000000	404,8000	170,0160
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,42000000	134,8400	56,6328
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,62000000	41,2100	25,5502
TOTAL SERVICIO:					252,1990

VALOR:	1,338,87
---------------	----------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficientização e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.	DATA:	02/10/2021	BDI:	28,85%				
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ORSE	202107	HORA	111,06%	MEB	69,78%	REF.	09/2021
LOCAL:	Jaguaribe-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%		47,76%		05/2021
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	SINAPI	202108 COM DESONERAÇÃO		83,85%		47,76%		09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%		0,00%		



3.2.5.14. C4970 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG (UN)

EQUIPAMENTO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,25000000	126,2862	157,8578
TOTAL EQUIPAMENTO:						157,8578

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:						38,8750

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19467	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	SEINFRA	UN	1,00000000	617,7400	617,7400
TOTAL MATERIAL:						617,7400

SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,39000000	404,8000	157,8720
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,39000000	134,8400	52,5876
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,56000000	41,2100	23,0776
TOTAL SERVICO:						233,5372
VALOR:						1.048,01

3.2.5.15. C4967 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG (UN)

EQUIPAMENTO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,12500000	126,2862	142,0720
TOTAL EQUIPAMENTO:						142,0720

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,25000000	15,5500	34,9875
TOTAL MAO DE OBRA:						34,9875

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19464	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	SEINFRA	UN	1,00000000	399,5100	399,5100
TOTAL MATERIAL:						399,5100

SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,27000000	404,8000	109,2960
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,27000000	134,8400	36,4068
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,33000000	41,2100	13,5993
TOTAL SERVICO:						159,3021
VALOR:						735,87

3.2.5.16. C4979 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG (UN)

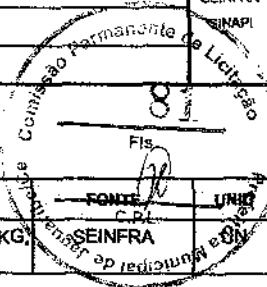
EQUIPAMENTO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,44000000	126,2862	181,8521
TOTAL EQUIPAMENTO:						181,8521

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,88000000	15,5500	44,7840



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.	DATA: 02/10/2021	BDI: 28,85%		
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VERBAO:	MDR:	MES:	REF:
LOCAL:	Jaguaribe-CE	ORSE	2021/07	111,06%	09/2021
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021
		SEINFRA	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	09/2021
		SEINFRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



TOTAL MAO DE OBRA:	44.7640
---------------------------	----------------

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19472	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1130KG	UN	1,00000000	1.475,1200	1.475,1200
TOTAL MATERIAL:					1.475,1200

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,47000000	404,8000	190,2560
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,47000000	134,8400	63,3748
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,71000000	41,2100	29,2591
TOTAL SERVICIO:					282,8899

VALOR:	1.984,64
---------------	-----------------

3.2.5.17. 112292 - Projeto de Rede Elétrica, área de 13.750,01 a 41.250,00 m². Observação: Área considerada para Partidos Urbanísticos: para ruas 15% da área do terreno; para praças e equipamentos 20%. (m2)

VALOR:	0,49
---------------	-------------

3.2.6.1. C4976 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG (UN)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,25000000	126,2862	157,8578
TOTAL EQUIPAMENTO:					157,8578

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:					38,8750

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19471	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,00000000	503,4600	503,4600
TOTAL MATERIAL:					503,4600

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,30000000	404,8000	121,4400
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,30000000	134,8400	40,4520
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,37000000	41,2100	15,2477
TOTAL SERVICIO:					177,1397

VALOR:	877,33
---------------	---------------

3.2.6.2. C4963 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG (UN)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,38000000	126,2862	174,2750
TOTAL EQUIPAMENTO:					174,2750

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	2,76000000	15,5500	42,9180
TOTAL MAO DE OBRA:					42,9180

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19460	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	UN	1,00000000	869,4800	869,4800

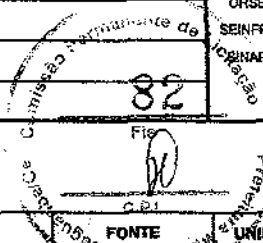
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOCAL:	Jaguaribe-CE
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe

DATA: 02/10/2021 **BDI:** 26,85%

VERSÃO	HORA	MES	REF.
202107	111,05%	69,76%	09/2021
027.1 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,76%	05/2021
202108 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,76%	09/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,42000000	404,8000	170,0160
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	0,42000000	134,8400	56,6328
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,62000000	41,2100	25,5502
TOTAL SERVICOS:					252,1990
VALOR:					1.338,87

3.2.6.3. C4967 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG (UN)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,12500000	126,2862	142,0720
TOTAL EQUIPAMENTO:					142,0720

MÃO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,25000000	15,5500	34,9875
TOTAL MAO DE OBRA:					34,9875

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9464	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	UN	1,00000000	399,5100	399,5100
TOTAL MATERIAL:					399,5100

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,27000000	404,8000	109,2960
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	0,27000000	134,8400	36,4068
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,33000000	41,2100	13,5993
TOTAL SERVICOS:					159,3021
VALOR:					735,87

3.2.6.4. C4970 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG (UN)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,25000000	126,2862	157,8578
TOTAL EQUIPAMENTO:					157,8578

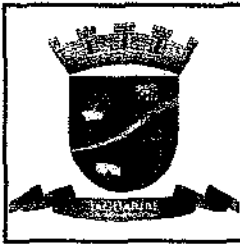
MÃO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:					38,8750

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9467	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	UN	1,00000000	617,7400	617,7400
TOTAL MATERIAL:					617,7400

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,39000000	404,8000	157,8720
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	0,39000000	134,8400	52,5876
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,56000000	41,2100	23,0776
TOTAL SERVICOS:					233,5372
VALOR:					1.048,01

B

dl



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.	DATA: 02/10/2021	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	Jaguaribe-CE	ORSE	2021/07	111,06%	69,79%	09/2021
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

3.2.6.5. S00026 - Coleta e carga manuais de entulho (m3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	10,55	10,55
TOTAL MAO DE OBRA:						10,55
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,54	3,54
TOTAL SERVICIO:						3,54
VALOR:						14,09

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP nº 0615727611



[Handwritten mark]



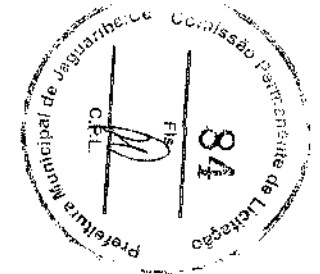
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.	DATA:	02/10/2021	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:	Jaguaribe-CE	ORSE	2021/07	111,08%	69,78%	09/2021
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	ADMINISTRAÇÃO E EQUIPE DE MANUTENÇÃO	386.852,94	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			32.224,85	32.224,85	32.224,85	32.224,85	32.224,85	32.224,85	32.224,85	32.224,85	32.224,85
2	SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO	88.217,67	30,00 %	30,00 %	40,00 %						
			26.465,30	26.465,30	35.287,07						
3	SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO	1.390.461,03	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	6,00 %	12,00 %	12,00 %	10,00 %
			83.427,66	83.427,66	83.427,66	83.427,66	83.427,66	83.427,66	166.855,32	166.855,32	139.046,10
		1.865.531,64	142.117,81	142.117,81	150.939,58	115.652,51	115.652,51	115.652,51	199.080,17	199.080,17	171.270,95
			142.117,81	284.235,62	435.175,20	550.827,71	666.480,22	782.132,73	981.212,90	1.180.293,07	1.351.564,02

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO E EQUIPE DE MANUTENÇÃO	386.852,94	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			32.224,85	32.224,85	32.379,59	386.852,94
2	SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO	88.217,67				100,00 %
						88.217,67
3	SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO	1.390.461,03	10,00 %	10,00 %	10,00 %	100,00 %
			139.046,10	139.046,10	139.046,13	1.390.461,03
		1.865.531,64	171.270,95	171.270,95	171.425,72	1.865.531,64
			1.522.834,97	1.694.105,92	1.865.531,64	1.865.531,64

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP nº 0615727611

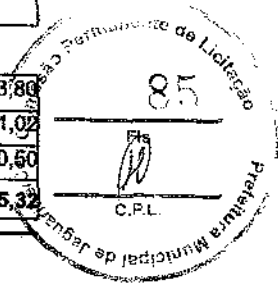




COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.	DATA: 02/10/2021	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	Jaguaribe-CE	ORSE	2021/07	111,05%	89,76%	09/2021
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	despesas indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas Financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32
	Benefício	
S+G	Seguro/Garantia	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96
I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15



BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


 Absolom Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP nº 0815727611

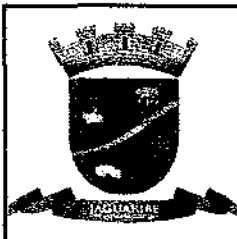


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.	DATA : 02/10/2021	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	Jaguaribe-CE	ORSE	2021/07	111,06%	69,76%	09/2021
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	SINAP	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÉS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe-CE.	DATA :	02/10/2021	BDI :	26,85%	
DESCRIÇÃO:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VERSAO	2021/07	HORA	MES	REF.
LOCAL:	Jaguaribe-CE	027.1 COM DESONERAÇÃO		111,06%	89,78%	09/2021
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	2021/08 COM DESONERAÇÃO		83,85%	47,76%	05/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	09/2021

COD	DESCRIÇÃO	C.P.L.	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A			
A1	INSS		20,00	20,00
A2	SESI		1,50	1,50
A3	SENAI		1,00	1,00
A4	INCRA		0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60
A6	Salário Educação		2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		0,00	0,00
	TOTAL		36,80	36,80

B	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,86	0,00
B2	Feridos		3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade		0,87	0,67
B4	13º Salário		10,74	8,33
B5	Licença Paternidade		0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas		0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas		1,44	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11	0,08
B9	Férias Gozadas		7,69	5,97
B10	Salário Maternidade		0,03	0,03
	TOTAL		43,46	15,70

C	GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		4,73	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas		5,31	4,12
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		3,84	2,98
C5	Indenização Adicional		0,40	0,31
	TOTAL		14,39	11,17

D	GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		15,99	5,78
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,42	0,33
	TOTAL		16,41	6,11

Horista = 111,06%
Mensalista = 69,78%

A + B + C + D

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP nº 0615727611

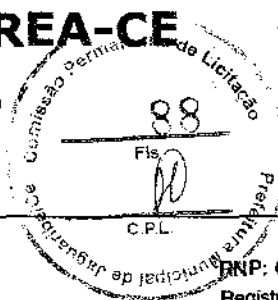


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210788075

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0615727611
Registro: 324190CE

Empresa contratada: **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI - ME**

Registro: 0010377441-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA
Complemento:
Cidade: **JAGUARIBE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**
Nº: **S/N**
CEP: **63475000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 4.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA
Complemento:
Cidade: **JAGUARIBE**
Data de Início: **03/05/2021**
Finalidade:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

Nº: **S/N**
CEP: **63475000**
Coordenadas Geográficas: **-5.898102, -38.628945**
Código: **Não Especificado**
CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	6,00	h
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6,00	h
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6,00	h
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	6,00	h
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6,00	h
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	6,00	h
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	6,00	h
17 - Execução		
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	6,00	h

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D13Cx
Impresso em: 13/10/2021 às 15:45:26 por: movel, ip: 177.124.16.26



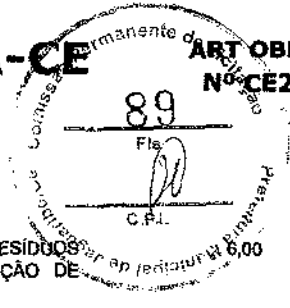


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº: CE20210788075

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	6,00	h
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	6,00	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, ELABORANDO PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS E ELABORANDO PROJETOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO - CPF: 031.832.753-84

de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-68

9. Informações

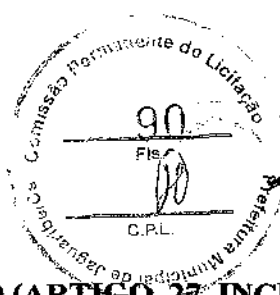
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 06/05/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214674256

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D13Cx
Impresso em: 13/10/2021 às 15:45:26 por: movel, ip: 177.124.16.26





PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

_____ de _____ de 2020.

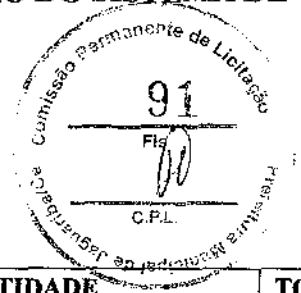
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



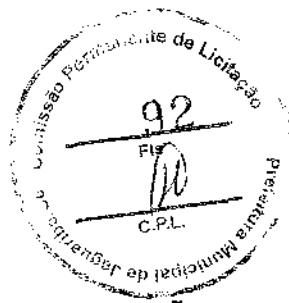
**ANEXO VI - PARQUE EXISTENTE PARA GESTÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DE JAGUARIBE/CE**

PARQUE EXISTENTE

POSICÃO:



LAMPADA	POTENCIA NOMATIVA (W) / QUANTIDADE								TOTAL
POTENCIA NOMINATIVA INCANDESCENTE/HALOGENA	15W	40W	50W	60W	100W	150W	200W		
POTENCIA NOMINATIVA VAPOR MERCURIO	80W	125W	250W	400W	700W	1000W	2000W		23
POTENCIA NOMINATIVA VAPOR DE SÓDIO	70W	150W	215W	250W	350W	360W	400W	100W	5834
POTENCIA NOMINATIVA FLOURECENTE	9W	15W	116W	20W	30W	36W	40W	58 / 110	61
POTENCIA NOMINATIVA MISTA	160W	250W	300W	500W	1000W				8
POTENCIA NOMINATIVA VAPOR METALICO	150W	400W	1000W	2000W	70W	250W			38
POTENCIA NOMINATIVA OUTRAS									



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Jaguaribe/CE

Referente à Concorrência Nº ____ / ____

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, situada na _____, nº _____, no Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, _____ (cargo e titularização), portador(a) da cédula de identidade nº _____ SSP/_____, com CPF/MF nº _____, declara, sob as penas da Lei, que possui no mínimo as instalações e equipamentos, relacionados abaixo, disponíveis para a realização dos serviços de engenharia para gerenciamento, manutenção corretiva, ampliação, melhoramento e projeto de eficiência energética do parque de iluminação pública de domínio do Município de Jaguaribe/CE, requisitos e quantidades mínimas de profissionais e equipamentos a seguir discriminados:

IMÓVEIS

EQUIPAMENTOS

PESSOAL



**ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**



....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer
evento impeditivo posterior.

_____ de _____ de 2020.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE.